



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

em 29/10 a 05/11/09

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2134

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 96.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Departamento Médico</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1030110011.084</i>	<i>Equipamento e veículos de saúde pública</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamento e materiais permanente</i>	
			<i>R\$ 96.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orcamentaria</i>	<i>08.01</i>	<i>Departamento Médico</i>	
<i>Classificação. Funcional</i>	<i>1030110011.100</i>	<i>UTI - Móvel</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	
			<i>R\$ 96.000,00</i>

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de outubro de 2004.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL